



PREFEITURA DE
PALHANO

Nossa gente, nosso maior orgulho.



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO - EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.07.2022.01PE**. O Ordenador de Despesas da Secretaria de Governo e Articulação Institucional, no uso de suas atribuições legais, e considerando haver o Pregoeiro cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, GARRAFÕES DE ÁGUA, RECARGA DE GÁS GLP E BOTTIÕES DE GÁS, CONFORME DETALHAMENTO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, vem **HOMOLOGAR** o supracitado processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, fica o processo adjudicado e homologado em favor da(s) empresa(s): **01 - FRANCISCO IRAN DE OLIVEIRA BARROS**, inscrita no CNPJ nº 03.875.476/0001-64, sediada na Av. POSSIDÔNIO BARRETO, Nº 104, CENTRO, PALHANO/CE - CEP: 62910-000, com o valor global no lote 1: de **R\$ 78.767,00 (SETENTA E OITO MIL E SETECENTOS E SESENTA E SETE REAIS)**, com o valor global no lote 2: de **R\$ 4.904,20 (QUATRO MIL E NOVECENTOS E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)**, **02 - F I DE LIMA CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF com o Nº: 12.049.401/0001-15, com sede na RUA CARMELINO RODRIGUES BARRETO, Nº 146, CENTRO CEP: 62.910-000 PALHANO/CE, com o valor global no lote 3: de **R\$ 89.154,00 (OITENTA E NOVE MIL E CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS)**, com o valor global no lote 4: de **R\$ 3.680,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS)**. PALHANO - CE, 15/08/2022. **THAINÁ ANUNCIÇÃO FERREIRA MATEUS** - Secretaria de Governo e Articulação.

THAINÁ ANUNCIÇÃO FERREIRA MATEUS
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PALHANO, torna público o Extrato do Instrumento Contratual de Nº 1208202202, resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 14.07.2022.01.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Serviços de publicação de matérias legais, destinados ao atendimento das demandas institucionais da Prefeitura Municipal de Palhano/CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2.002.0000 – Funcionamento das Atividades de Secretaria de Governo Articulação Institucional;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 12 de Agosto de 2023.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 99.270,00 (noventa e nove mil e duzentos e setenta reais).

CONTRATADO: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI

ASSINA PELO CONTRATADO: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

ASSINA PELA CONTRATANTE: THAINÁ ANUNCIACÃO FERREIRA MATEUS

Palhano-CE, 15 de Agosto de 2022.

THAINÁ ANUNCIACÃO FERREIRA MATEUS

Secretaria de Governo e Articulação Institucional
Contratante

Publicado por:
Maria Vanusia da Silva Sousa
Código Identificador: B0AE0A4F

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 15.08.001-GAB**

Nomeia e designa a Comissão Permanente de Licitação desta municipalidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV, e considerando ainda o art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Presidente e Membros titulares da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º – Fica nomeado como Presidente da Comissão Permanente de Licitação: **MARIA VANUSIA DA SILVA SOUSA**, CPF nº 472.640.633-72

Art. 3º – Ficam nomeados como membros permanentes: **JALCIA MARISA GOMES SOUSA**, CPF: 391.692.003-00- **JOSINALDO BARROS DE OLIVEIRA**, e fica designado como membro suplente o senhor **ALEX SANDRO SOARES DA SILVA**, CPF Nº 953.969.183-49.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº

01.02.002 -GAB do dia 01 de Fevereiro de 2022, e 08.08.001 de 08 de agosto de 2022 e retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 15 de Agosto de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador: 31D900A3

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 15.08.002-GAB**

Designa e nomeia o Pregoeiro Municipal e equipe de apoio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV, e considerando ainda a Lei Federal nº 10.520, Art. 3º, inciso IV e §1º, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Pregoeiro e a equipe de apoio responsável pelo pregão.

Art. 2º – Fica designado como Pregoeiro Municipal o senhor **SAMMYR RAVYK RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 3494.

Art. 3º – Ficam nomeados como Membros Permanentes da Equipe de Apoio ao Pregoeiro: **JALCIA MARISA GOMES SOUSA** CPF: 391.692.003-00, **JOSINALDO BARROS DE OLIVEIRA**, CPF nº 741.280.193-72, e fica designado como membro Suplente, o senhor **ALEX SANDRO SOARES DA SILVA**, CPF Nº 953.969.183-49.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 01.02.003-GAB do dia 01 de Fevereiro de 2022, e a Portaria nº 08.08.002 de 08 de agosto de 2022, e retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 15 de Agosto de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador: 1E24C7A5

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO – EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.07.2022.01PE. O Ordenador de Despesas da Secretaria de Governo e Articulação Institucional, no uso de suas atribuições legais, e considerando haver o Pregoeiro cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, GARRAFÕES DE ÁGUA, RECARGA DE GÁS GLP E BOTTIÕES DE GÁS, CONFORME DETALHAMENTO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, vem HOMOLOGAR o supracitado processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, fica o processo adjudicado e homologado em favor da(s) empresa(s): **01 – FRANCISCO IRAN DE OLIVEIRA BARROS**, inscrita no CNPJ nº 03.875.476/0001-64, sediada na Av. POSSIDÔNIO BARRETO, Nº 104, CENTRO, PALHANO/CE –

CEP: 62910-000, com o valor global no lote 1: de R\$ 78.767,00 (SETENTA E OITO MIL E SETECENTOS E SESENTA E SETE REAIS), com o valor global no lote 2: de R\$ 4.904,20 (QUATRO MIL E NOVECENTOS E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS), 02 - F I DE LIMA CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF com o Nº: 12.049.401/0001-15, com sede na RUA CARMELINO RODRIGUES BARRETO, Nº 146, CENTRO CEP: 62.910-000 PALHANO/CE, com o valor global no lote 3: de R\$ 89.154,00 (OITENTA E NOVE MIL E CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS), com o valor global no lote 4: de R\$ 3.680,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

PALHANO - CE, 15/08/2022.

THAINÁ ANUNCIÇÃO FERREIRA MATEUS

Secretaria de Governo e Articulação.

Publicado por:

Maria Vanusia da Silva Sousa

Código Identificador:EB8C8B6A

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 1208202203

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALHANO, torna público o Extrato do Instrumento Contratual de Nº 1208202203, resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 14.07.2022.01.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Serviços de publicação de matérias legais, destinados ao atendimento das demandas institucionais da Prefeitura Municipal de Palhano/CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.1315.2.039.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 12 de Agosto de 2023.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 57.560,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos e sessenta reais).

CONTRATADO: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI

ASSINA PELO CONTRATADO: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ DE FÁTIMA LIMA CHAGAS

Palhano-CE, 15 de Agosto de 2022.

JOSÉ DE FÁTIMA LIMA CHAGAS

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratante

Publicado por:

Maria Vanusia da Silva Sousa

Código Identificador:24888E2D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI 245

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 012/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 012/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI - CEARÁ DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), NOS MOLDES ESTABELECIDOS NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120, DE 05 DE MAIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que promulga o presente Autógrafo de Lei:

Art. 1º. Fica fixada a remuneração mínima dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) no valor igual ao Piso salarial destas categorias, nos termos do § 9º do Art. 198 da Constituição Federal da República, acrescido pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, qual seja: R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único. Nos termos da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, o valor previsto no caput deste artigo fica condicionado a emissão de Portaria específica pelo Ministério da Saúde e a realização dos respectivos repasses de recursos financeiros ao município, por serem os vencimentos dos Agentes comunitários de saúde (ACS) e Agentes de combate às endemias (ACE) de responsabilidade da União, com dotação própria e exclusiva.

Art. 2º - O chefe do Poder Executivo atualizará o valor previsto no Art. 1º desta Lei na mesma data e observando igual índice de revisão geral aplicável à remuneração dos servidores municipais de Paramoti, não podendo ficar em patamar inferior ao piso salarial previsto para a categoria no âmbito federal, e só serão pagos quando o servidor estiver no efetivo exercício do cargo para o qual foi concursado.

Art. 3º - A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais exigidas para garantia do Piso Salarial, previsto nesta Lei e deverá ser integralmente dedicada às ações, serviços e promoções de saúde em prol das famílias e comunidades assistidas dentro do respectivo território de atuação, segundo as atribuições.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagirão a data de vigência da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Paço da Câmara Municipal de Paramoti, aos 15 de Agosto de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Paramoti

Originário do Projeto de Lei do Executivo Nº 009/2022

Publicado por:

Kelvia Maria Pinto Santiago

Código Identificador:43762EAA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO